



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 115/2022

Processo: 0001385-29..2022.5.13.0000

Proad: 11998/2022

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **15/12/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e das Desembargadoras **MARGARIDA ARAÚJO SILVA e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**,

CONSIDERANDO a Resolução TRT13 n.º 073/2022, que regulamentou a utilização de saldo orçamentário proveniente do valor integral de cargos em comissão, em decorrência da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito do TRT13, conforme o disposto na Resolução CSJT n.º 335/2022;

CONSIDERANDO a eleição do Excelentíssimo Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE** como Presidente deste Regional para o biênio 2023/2025, consoante Resolução Administrativa TRT13 n.º 95/2022; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do PROAD nº 11998/2022,

RESOLVEU, por maioria, com divergência parcial da Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO** e com ressalva de entendimento pessoal dos Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**,

desta Resolução, para aprovar, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica deste Tribunal Regional do Trabalho:

I - transformação do cargo em comissão constante do Anexo II-A;

Art. 1º Acrescer à Resolução TRT13 nº 073/2022, nos termos do Anexo 1
II - extinção das funções comissionadas relacionadas no Anexo III-A; e
III - criação das funções comissionadas relacionadas no Anexo V-A.

Art. 2º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias, da vigência desta Resolução, para a atualização do Regulamento Geral da Secretaria, do Manual de Organização e do Organograma do Tribunal.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a elaboração dos normativos e a confecção do organograma previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor em 9 de janeiro de 2023.

Comunique-se ao CSJT, nos termos do art. 6º da Resolução nº 335/2022 daquela Corte.

Publique-se no DEJT-ADM.

ANEXO 1

Acresce os Anexos II-A, III-A e V-A à
Resolução TRT13 nº 073/2022

Anexo II - A

| |
|--|
| CARGOS COMISSONADOS A SEREM TRANSFORMADOS |
|--|

| Denominação Anterior | Cargo em Comissão Anterior | Unidade de Vinculação | Nova Denominação | Novo Cargo em Comissão | Unidade de Vinculação |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|--|-------------------------------|--|
| Secretaria de Gestão do Quadro | CJ2 | Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal | Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal | CJ1 | Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal |
| Tribunal Pleno | CJ2 | Secretaria-Geral Judiciária | Assessoria de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos | CJ3 | Presidência |
| Secretaria de Planejamento | CJ2 | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | Sociais e Promoção | CJ2 | Assessoria de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos |

Anexo III - A

| FUNÇÕES COMISSONADAS A SEREM EXTINTAS | | |
|--|--|--------------------|
| Unidade de Vinculação | Denominação da Função | Nível da FC |
| Coordenadoria de Saúde | CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL | FC5 |
| Secretaria-Geral Judiciária | ASSISTENTE IV - APOIO GERENCIAL | FC4 |
| Secretaria-Geral Judiciária | ASSISTENTE IV - APOIO GERENCIAL | FC4 |
| Coordenadoria de Segurança Institucional | ASSISTENTE IV - PORTARIA | FC4 |
| Coordenadoria de Segurança Institucional | ASSISTENTE IV - TRANSPORTE | FC4 |
| Coordenadoria de Material e Patrimônio | ASSISTENTE III - REPROGRAFIA | FC3 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal | ASSISTENTE III - PREPARAÇÃO DE FOLHA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS | FC3 |

| | | |
|--|---------------------------------------|-----|
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal - Seção de Processamento de Informações de Folha de Pagamento, Obrigações Fiscais e Previdenciários | ASSISTENTE III - APOIO ADMINISTRATIVO | FC3 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal - Seção de Registros e Demandas de Pessoal | ASSISTENTE III - PARECER LEGAL | FC3 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal/Secretaria Administrativa | ASSISTENTE II | FC2 |
| Secretaria-Geral da Presidência | ASSISTENTE III | FC3 |
| Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | ASSISTENTE II | FC2 |

Anexo V - A

| FUNÇÕES COMISSIONADAS A SEREM CRIADAS | | |
|--|--|--------------------|
| Unidade de Vinculação | Denominação da Função | Nível da FC |
| Coordenadoria de Material e Patrimônio | ASSISTENTE IV | FC4 |
| Coordenadoria de Licitações e Contratos | ASSISTENTE IV - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | FC4 |
| Coordenadoria de Saúde | ASSISTENTE IV | FC4 |
| Coordenadoria de Saúde | ASSISTENTE IV | FC4 |
| | | |

| | | |
|--|----------------|-----|
| Coordenadoria de Saúde | ASSISTENTE III | FC3 |
| Coordenadoria de Segurança Institucional | ASSISTENTE V | FC5 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal | ASSISTENTE IV | FC4 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal | ASSISTENTE IV | FC4 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal | ASSISTENTE IV | FC4 |
| Divisão de Inovação | ASSISTENTE IV | FC4 |

MARIA CARDOSO BORGES

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária